



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 496/01 **Novo Tiradentes(RS), 15 de outubro de 2.001**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
NOVO TIRADENTES, PARA O EXERCÍCIO
DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso XII, e o Art. 69 Inciso II da Lei Orgânica, a Lei complementar n.º 101, Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2002, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do ANEXO I.

§ 1º - Ficam estabelecidos como parte integrante da presente lei o Anexo 2, de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º, da LC 101-2000, compreendendo:

- a) cálculo da receita corrente líquida, modelo 4;
- b) resultado nominal e primário, modelo 5;
- c) consolidação da dívida pública, modelo 6;
- d) demonstrativo de despesa com pessoal, modelo 7 para o Executivo e modelo 8 e 8-1 para o Legislativo;
- e) previsão da receita para os exercícios de 2002, 2003 e 2004, a realizada nos exercícios de 1999 e 2000 e a projetada para o exercícios corrente, modelo 9;
- f) demonstrativo da aplicação de recursos decorrente da alienação de ativos, modelo 10;
- g) demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal referente aos exercícios de 1998, 1999 e 2000, modelo 10;
- h) demonstrativo da situação patrimonial no exercício de 2000, modelo 11.
- i) Avaliação da situação financeira e atuarial;

§ 2º - Integra a presente lei o Anexo 3, de Riscos Fiscais.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2002, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101-2000.

§ 3º - O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º - Entre as metas prioritárias constantes no ANEXO I, serão priorizadas as elencadas a seguir, de acordo com as prioridades eleitas pela participação popular no “*consulta popular*” realizado no dia 26-06-2001.

Art. 3º - A receita prevista para o exercício de 2002 está estimada em **R\$ 2.153.079,38 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, setenta e nove reais e trinta e oito centavos)** devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao dispostos no inciso III do artigo 5º da LC 101-2000, o percentual de 4 % da receita corrente, que somou um montante de **R\$ 2.108.979,38 (dois milhões, cento e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, ficando a reserva de contingência em **R\$ 84.359,19** (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos);

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será destinado recurso no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programa de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será destinado recurso no valor que atende aos programas propostos;

d) para atendimento das demais metas até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único: A reserva da contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101-2000. Caso até o dia 30 de novembro de 2002 não se confirme os riscos fiscais que ensejem a necessidade de utilização integral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

da Reserva de Contingência, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais.

Art. 4º: Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Conforme art. 8º da LC 101-2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º - Atendendo ao artigo. 13 da LC 101-2000, no prazo estimulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizados para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º - os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101-2000;

§ 4º - Conforme art. 9º, da 101-2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º - para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b" do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, será utilizado o seguinte critério:

- a - corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b - demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c - suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;

§ 6º - para efeito do § 2º, do Art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101-2000, considerar-se-á irrelevante as despesas de caráter não continuado de até R\$ 100,00 realizada na manutenção de órgãos municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

§ 7º - Ao final dos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária às eventuais modificações da legislatura federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101-2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitas, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhada à Câmara Municipal até 45 dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operação de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos de legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101-2000;

Art. 9º - Para haver contribuição para custeio de despesas de outros entes da federação deverá ser atendido ao disposto art. 116 da Lei Federal 8.666/93 no art. 62, Incisos I e II, e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, ambos da LC 101-2000.

Art. 10 - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - conceder revisão geral, aumento da remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

Art.11 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos artigos 70 e 71 da LC 101-2000.

Art. 12 - as despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101-2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.

Art. 13 - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programa informativos, educativos e culturais;

II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança.

III - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 14 - O poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I do art.4.º e o Art. 62 da LC 101-2000.

Parágrafo único: a aplicação dos recursos de convênios será dar através de créditos especiais específicos devidamente autorizadas pela câmara Municipal de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

Art. 15 - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25 e do parágrafo 3.º do art. 12 da LC 101/00, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 16 - O controle de custos e da avaliação de resultados dos programas constantes no orçamento municipal, será demonstrado, através de normas de controles instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4.º, da LC 101/00, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o "caput" do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 17 - O endividamento do município ficará limitado a 0,30 vezes a Receita Corrente Líquida, que somou um montante de **R\$ 2.039.779,38** (dois milhões, trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), ficando o limite de endividamento de até **R\$ 611.933,81** (seiscentos e onze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

Art. 18 - O Município poderá, dentro das possibilidades, obter recursos para obras públicas, para equipamentos Hospitalares, para ampliação e construção de prédios públicos, Reforma Administrativa e Informatização da Prefeitura, através de operações de crédito junto ao Fundo PIMES, FUNDURBANO, PMAT e outras fontes especiais de financiamento.

Parágrafo único – Os recursos obtidos na forma estabelecida no “Caput” serão movimentados através de créditos adicionais especiais devidamente autorizados pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 19: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e um.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

ANEXOS I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 01 – LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
001	01.01 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO	A Câmara municipal de Vereadores não possui atualmente área, e nem prédio próprio para desempenhar suas atividades.	Construir o prédio da Câmara Municipal de Vereadores com área de até 250m ² , de alvenaria, visando dar melhores condições ao legislativo para desenvolver suas atividades	Próprios	30.000,00
001	01.02 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	A Câmara Municipal de Vereadores não possui móveis, equipamentos e utensílios em quantidade suficientes para o seu funcionamento.	Equipar a Câmara Municipal com móveis, equipamentos e utensílios que se fizerem necessário, tais como, filmadora, aparelhos de som, equipamentos de copa e cozinha, tribuna e outros e também manter em boas condições os equipamentos e materiais existente.	Próprios	3.000,00
011	01.03 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A Câmara Municipal de Vereadores não possui material bibliográfico.	Adquirir livros, revistas, publicações, jornais e acervos bibliográficos, estruturando uma biblioteca ligada a assuntos diversos, inclusive políticos.	Próprios	720,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
001	01.04 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	A Câmara Municipal de Vereadores dispõe poucos materiais de escritório e outros para desenvolver suas atividades.	Adquirir materiais de escritório, de limpeza, expediente, serviços de assessoria, consultoria, custear despesas com, transporte e passagens para os legisladores, servidores e funcionários a serviço do legislativo, palestras, congressos, seminários, cursos, diárias, e outras despesas que se fizerem necessário para manutenção dos serviços do legislativo.	Próprios	18.000,00
013	01.05 PROVIMENTO DE PESSOAL	A Câmara Municipal de Vereadores conta com apenas um servidor, responsável pelo expediente.	Costear despesas com pessoal e encargos, contratação de pessoal, nas áreas que fizerem necessário, bem como cobertura dos encargos sociais e trabalhistas, até mesmo realizar concurso público se necessário for, em fim cobrir despesas com recursos humanos que se fizerem necessário.	Próprios	85.000,00
012	01.06 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	A Câmara Municipal de Vereadores não possui nenhum programa de cunho informativo no atual momento.	Contratar a imprensa escrita, falada e televisionada, para divulgação de notas do legislativo e de interesse público.	Próprio	3.000,00

TOTAL CÂMARA R\$ 139.720,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

02 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO – 04 -ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
016	02.01 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	Foram adquiridos móveis para a instalação do centro administrativo, necessitando ainda de alguns móveis, aparelhos e veículos para serviços do Poder Executivo .	Equipar o gabinete do Prefeito, com móveis, máquinas, equipamentos, bibliografias, computadores, impressoras, entre outros, visando maior agilidade e rapidez e segurança nos seus atos. * equipamentos	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	3.000,00
010	03.02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de escritório, despesas com energia e telefone, viagens par reuniões e palestras, CODEMAU, AMZOP, FAMURS . <ul style="list-style-type: none"> • material consumo; • serviços ; • convênios 	PRÓPRIOS	2.000,00 5.000,00 7.000,00
028	02.03 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ÓRGÃOS INTERLIGADOS	O gabinete tem, além dos subsídios do Prefeito e vice-prefeito, despesas de pessoal com servidores e encargos sociais, manter despesas com material de expediente, telefones, viagens, diárias e conservação dos bens.	Visa custear despesas com os subsídios do prefeito, vice-prefeito, despes com pessoal, diárias, viagens. <ul style="list-style-type: none"> • folha; • encargos; • diárias. • Estagiários 	PRÓPRIO CONVÊNIOS	33.000,00 7.000,00 6.000,00 6.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

016	02.04 – RECEPÇÃO HOMENAGES AUTORIDADES	E A	Há necessidade de recepção e homenagens de autoridades.	Oferecer condições para recepção e homenagem a autoridades, programação do dia do município. * serviços	PROPRIOS	4.000,00
015	02. 05 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.	E DAS	A administração esta em fase de conclusão do centro administrativo, necessita de manutenção e conservação.	Manter e conservar as instalações do centro administrativo, em condições adequadas ao bom desempenho das funções a eles inerentes. * manutenção centro adm.	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	9.500,00
016	02.06 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DE USO DO GABINETE	E	Há necessidade de troca do veículo do Gabinete do Prefeito bem como de sua manutenção.	Trocar o veículo do Gabinete por um mais novo e prover a sua manutenção. • Veículo • manutenção e serviços	PROPRIOS	25.000,00 10.000,00

SUB FUNÇÃO – 131- COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
012	02.07 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	A Administração possui programa de rádio e assinatura de jornal, visando divulgar os atos oficiais.	Proporcionar e divulgar através da imprensa escrita, falada e televisionada os conhecimentos e informações oficiais de interesse dos munícipes. • publicações Oficiais • divulgação rádio, tv e jornal.	PROPRIOS	4.000,00 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO – 181- POLICIAMENTO

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
033	02.08 – APOIO AO POLICIAMENTO MILITAR	Há necessidade de apoio ao policiamento militar, através de convênio com o Estado.	Visa custear despesas com energia, água e ligações telefônicas. Realizar convênios com o Governo do Estado * serviços	CONVÊNIOS E PRÓPRIOS	2.000,00
014	02.09 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E JARI	Há necessidade de criação do conselho de trânsito, existindo a lei da criação da JARI, manter e criar os conselhos por determinação legal.	Visa criar e manter os conselhos municipais de trânsito e a junta administrativa de recursos e infrações. * serviços	PRÓPRIOS	3.000,00

TOTAL DO GABINETE R\$ 133.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO – 04 -ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
016	03.01 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	Forma adquiridos móveis, mas há necessidade de adquirir novos aparelhos, equipamentos e para serviços do Poder Executivo.	Equipar a administração com móveis, máquinas, equipamentos, visando maior agilidade e rapidez e segurança nos seus atos. <ul style="list-style-type: none">• móveis, máquinas e equipamentos	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	7..000,00
010	03.02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de escritório, despesas com energia e telefone, viagens par reuniões e palestras , aluguel correio. <ul style="list-style-type: none">• material consumo;• serviços;	PRÓPRIOS	12.000,00 11.000,00
028	03.03 – PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, indenização a título de diárias, dos servidores municipais para prestar seus serviços a administração municipal <ul style="list-style-type: none">• folha de pagamento;• encargos;• diárias.	PRÓPRIO CONVÊNIOS	62.000,00 13.000,00 4.000,00
013	03.04 – REFORMA ADMINISTRATIVA e APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL	O Estatuto dos Servidores e o Plano de Carreira do Magistério encontra-se defasados, ensejando uma ampla reforma, visando adequá-los à legislação vigente e às necessidades da Prefeitura. Há grande demanda de qualificação de pessoal.	Adequar a legislação e a estrutura do Quadro administrativo à legislação vigente e às reais necessidades do Município, através da reforma administrativa e da Qualificação dos servidores. Criação e extinção de cargos; realização concurso públicos, contratação e nomeação de servidores. <ul style="list-style-type: none">• Serviços;	PRÓPRIOS	12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

016	03.05 – MANUTENÇÃO ASSESSORIAS COLSULTORIAS	E E	Há necessidade de manutenção de assessoria e consultoria técnica a nas diversas áreas da administração e fazenda.	Contratação de prestação de serviços, assessoria e consultoria. * assessoria geral	PRÓPRIOS	9.000,00
-----	---	--------	---	---	----------	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
079	03.06 – PLANO DIRETOR	Há necessidade de expansão do perímetro urbano, haja vista a limitação de Terrenos para investidores, o que está ensejando construções fora do perímetro urbano, com graves conseqüências de ordenamento no futuro.	Criação do plano diretor para ocupação da área urbana, com a instituição do Código de Obras e de Posturas. <ul style="list-style-type: none">plano diretor	PRÓPRIOS	4.000,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	03.07 – QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	Proporciona participação em cursos, seminários, palestras entre outros que visam Qualificar os servidores municipais.	Qualificar todos os servidores efetivos e não efetivos, através de aperfeiçoamento, participando de cursos de qualificação continuada, seminários, palestras, treinamento entre outros, que visem preparar os servidores municipais, oferecendo um serviço qualificado para atender a necessidades do poder público. * Qualificação	PRÓPRIO CONVÊNIOS	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO – 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
045	03.08 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS – VINCULADOS AO REG. ESTATUTÁRIO	O Município tem sistema contributivo próprio de seguridade dos servidores, cujas despesas devem ser mantidas.	Proporcionar o atendimento das despesas com os inativos e pensionistas do Fundo Próprio de Aposentadoria dos Servidores Municipais do regime estatutário. <ul style="list-style-type: none">Inativos e pensionistas	PRÓPRIOS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	25.000,00

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO TOTAL DE R\$ 162.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

04 – SECRETARIA DE FAZENDA
FUNÇÃO – 04 -ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
016	04.01 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Forma adquiridos móveis para as secretarias, mas há necessidade de adquirir novos aparelhos, equipamentos e veículos para serviços do Poder Executivo.	Equipar a administração com móveis, máquinas, equipamentos e veículos para serviços bancários, fiscalização tributária, visando maior agilidade e rapidez e Segurança nos seus atos <ul style="list-style-type: none">• Equipamento• Consumo• Serviços	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	20.000,00 10.000,00 6.000,00
028	04.02 – PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, indenização a título de diárias, dos servidores municipais para prestar seus serviços a administração municipal <ul style="list-style-type: none">• Pessoal;• Encargos;• Diárias• Estagiário	PRÓPRIO CONVÊNIOS	40.000,00 9.000,00 3.000,00 4.000,00
010	04.03 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de telefônicos, manutenção e aquisição de móveis e equipamentos de escritório, viagens par reuniões e palestras . <ul style="list-style-type: none">• Material consumo;• serviços;• equipamentos	PRÓPRIOS	5.000,00 5.000,00 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
115	04.04 – INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL	No presente momento existe os programas de incentivo a arrecadação com a emissão de notas fiscais	Incentivar a população que compre no comércio local mediante realização de campanhas publicitarias e aquisição de premiação. <ul style="list-style-type: none"> • Premiação • Publicação 	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	5.000,00 2.000,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
	04.05 – INFORMATIZAÇÃO	A administração municipal possui poucos equipamentos de informática, alguns com pouca capacidade de armazenamento.	Aquisição de novos equipamentos de informática, locação de sistemas, internet, informatização em rede todas as secretarias e o centro administrativo. <ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos; • Consumo • Serviços 	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	5.000,00 6.000,00 15.000,00

SECRETARIA FAZENDA, TOTAL DE R\$ 138.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

05 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO- 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	05.01 – PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, diárias, e qualificação dos servidores municipais para prestar seus serviços a secretaria. <ul style="list-style-type: none">• Pessoal• Encargos sociais• Diárias	PRÓPRIO CONVÊNIOS	44.000,00 9.000,00 1.000,00
010	05.02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de escritório, despesas com energia e telefone, viagens par reuniões e palestras . <ul style="list-style-type: none">• Consumo;• Equipamentos;• Serviços;	PRÓPRIOS	2.500,00 500,00 1.200,00
016	05.03 – MANUTENÇÃO E ASSESSORIAS E COLSULTORIAS	Há necessidade de manutenção de assessoria e consultoria técnica a nas diversas áreas da administração.	Contratação de prestação de serviços, assessoria e consultoria, para cursos gado de leite, e outros a serem implantados. * assessoria	PRÓPRIOS	2.100,00
096	05.04 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	A patrulha agrícola está composta por uma retroescavadeira, um trator	Aquisição de novas máquinas, equipamentos. Visando obter maior	PRONAF ESPECIAL CONVÊNIOS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

	PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA (8) CONTRAPARTIDA	esteira, um trator traçado, e possui algumas máquinas para executar práticas de conservação do solo e silagem, mas outros setores, como transporte da produção e insumos não existem, existindo grande falta de máq. p/ transf. e industrialização	produtividade no trabalho agrícola e também fazer melhoria as vias de acesso das pequenas propriedades, possibilitando transporte e comercialização dos produtos • Aquisição máquinas	PRÓPRIOS	1.500,00
96	05.05 –MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E DAS MÁQUINAS	A patrulha agrícola está composta por uma retroescavadeira, um trator esteira, um trator traçado, e possui algumas máquinas para executar práticas de conservação do solo e silagem, mas outros setores, como transporte da produção e insumos não existem, existindo grande falta de máq. p/ transf. e industrialização	Manutenção e reforma das máquinas existentes, despesas peças, serviços, combustíveis, lubrificantes, visando obter maior produtividade no trabalho agrícola e também fazer melhoria as vias de acesso das pequenas propriedades, possibilitando transporte e comercialização dos produtos. • Consumo; • Serviços.	PRONAF ESPECIAL CONVÊNIOS PRÓPRIOS	35.000,00 18.800,00

SUB FUNÇÃO – 606 – EXTENSÃO RURAL

111	05.06 – AGRICULTURA FAMILIAR	Fomos beneficiados com dois programas do RS Rural – agricultura familiar, sendo um quase concluído na Microbacia do Rio Jabuticaba, e a Segunda na Linha Santo Antonio e Rincão das Flores com o projeto em andamento.	Oferecer condições para o programa RS Rural com contrapartida do município em infraestrutura, recursos naturais e serviços de máquinas, com projetos de retorno e sem retorno, beneficiando 85 famílias e 289 pessoas, da linha Santo Antonio e Rincão das Flores. * contrapartida RS RURAL	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	30.000,00
016	05.07 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	O Município necessita manter convênios com órgãos Federais e	Visa manter convênios já existentes e formalizar com órgãos federais,	PROPRIOS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

		Estaduais para serviços de utilidade pública, tais como a EMATER, e outros.	estaduais para serviço de utilidade pública, devidamente autorizados pela Câmara Municipal de Vereadores. * convênio Estado (EMATER)		15.000,00
--	--	---	---	--	-----------

SUB FUNÇÃO – 601 - PROMOÇÃO PRODUÇÃO VEGETAL

099	05.08 – SUBSÍDIO AOS PRODUTORES	Os agricultores estão totalmente descapitalizados, face as seguidas frustrações de safras e da falta de política agrícola de parte do Governo Federal e Estadual.	Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a sua disposição dos agricultores até 70 toneladas de adubos, a preços subsidiados mediante autorização legislativa, e custear subsídio de 30% de desconto, conforme Lei Mun. 480/01, e pagamento de sementes de milho do sistema Troca-Troca safra/2001/2002, do governo do estado, com recursos do Fundo Agrícola. <ul style="list-style-type: none">• Adubo.	CONVÊNIOS E PRÓPRIOS	25.000,00
-----	---------------------------------	---	--	----------------------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

SUB FUNÇÃO – 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
0101	05.09 – BACIA LEITEIRA	Grande quantidade de produtores que estão investindo nesta produção.	Visa ampliar e melhorar a inseminação artificial, aquisição de até 15 toneladas de sementes de aveia selecionada, com subsídio mediante lei específica. <ul style="list-style-type: none">• Inseminação;• aveia	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	1.500,00 4.000,00
0101	05.10 – INCENTIVO A SUINOCULTURA	O Município apresenta grande potencial de desenvolvimento da suinocultura, possuindo várias pocilgas desativadas.	Incentivar a produção de Suínos, através de orientações técnicas direto ao produtor para construção de pocilgas, esterqueiras e matrizes. <ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviços	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	1.000,00
0101	05.11 – FOMENTO A CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	Existem vários criadores de pequenos animais no município, mas há espaço para expansão.	Incentivar a avicultura, a piscicultura, bem como realizar terraplanagem para a construção mediante lei específica para os interessados integrados. * serviços com avicultura e piscicultura.	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	1.500,00

SUB-FUNÇÃO – 604 –DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

0106	05.12 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E DERIVADOS	Não existe nenhum tipo de fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, vegetal e derivados.	Através da vigilância sanitária assegurar a Qualidade dos produtos consumidos, tanto na produção, Quanto no trânsito e comercialização, destes produtos. Inspeção em mercados, abatedouros, padarias e produtos farmacêuticos. <ul style="list-style-type: none">• Despesas estagiário.	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	3.300,00
------	--	--	---	--------------------	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 16 – HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 481 – HABITAÇÃO RURAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
081	05.13 – HABITAÇÃO RURAL (*) CONTRAPARTIDA	Há grande demanda para a melhoria habitacional na área rural, através de construção e reformas de habitações existentes.	Melhoria das habitações na área rural do município, através de liberação de recursos de emendas da união, com programas do Morar Melhor . * contrapartida construção	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	600,00

FUNÇÃO – 22 – INDÚSTRIA
SUB-FUNÇÃO – 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
115	05.14 – AGROINDÚSTRIA (*) CONTRAPARTIDA	Até o presente momento não foram instalados nenhuma agroindústria em nosso município.	Implantação de agroindústria com o objetivo de incrementar o valor agregado na matéria prima vegetal e animal, visando fortalecer a situação econômica da nossa população. Mediante convênio com a união e ou conforme disponibilidade financeira do município. * infra-estrutura	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO – 541 – PORESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
081	05.15 – PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Esclarecimentos a população sobre o uso de produtos químicos.	Implantar um programa de esclarecimento e incentivo à população, para a proteção do meio ambiente, através de cursos e palestras e buscar licenciamento junto a FEPAM. * serviços	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	500,00

TOTAL SECRETARIA AGRICULTURA R\$ 200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO- 361- ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSOS: MDE –

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	06.01 – PROVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA.	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais da secretaria, diárias, e Qualificação dos servidores municipais para prestar seus serviços a secretaria. <ul style="list-style-type: none">• Pessoal• Encargos sociais• Diárias	Próprios MDE	34.000,00 7.000,00 1.000,00
028	06.02 – PROVIMENTO DE PESSOAL DAS SERVENTES	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, e qualificação das serventes das escolas municipais <ul style="list-style-type: none">• Pessoal• Encargos sociais	Próprios MDE	18.000,00 3.000,00
010	06.03 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de escritório, despesas com energia e telefone, viagens par reuniões e palestras . <ul style="list-style-type: none">• Serviços;• Material consumo;• Equipamentos	PRÓPRIOS MDE	4.500,00 14.000,00 4.000,00
028	06.04 – PROVIMENTO DE PESSOAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, diárias, e qualificação dos servidores municipais para prestar transporte	PRÓPRIO CONVÊNIOS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

			escolar do ensino fundamental. <ul style="list-style-type: none"> • Pessoal • Encargos sociais • Diárias 		23.000,00 4500,00 1.000,00
069	06.05 – TRANSPORTE ESCOLAR (AMPLIAÇÃO) REFORMA E MANUTENÇÃO DA FROTA	A educação conta atualmente com ma frota de três veículos, entre eles dois ônibus, um Micro-ônibus, perfazendo 38.000 quilômetros/ano. No entanto os veículos desta frota estão necessitando de reforma, havendo a necessidade de ampliação da mesma.	Renovação da frota de veículos, com a aquisição de ônibus, micro-ônibus, kombis, vans e outros veículos. Reformar e manter a frota existente, oferecendo sua manutenção com despesas de combustível, peças, serviços, Seguros, que visem a sua manutenção. <ul style="list-style-type: none"> • Consumo • Serviços; 	PRÓPRIOS MDE,	20.000,00 9.000,00
069	06.06 – TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A Educação conta hoje com roteiro de aproximadamente de 68.000 quilômetros/ano, para transporte de alunos do ensino fundamental	Visa terceirizar parte dos itinerários, pois o município não tem condições de transportar estes alunos por falta de veículos e motoristas. * serviços	MDE PRÓPRIOS	48.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	06.07 PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, dos servidores municipais para prestar seus serviços para o ensino infantil. <ul style="list-style-type: none">• folha;• encargos• consumo• serviços	PRÓPRIO MDE	10.000,00 2.000,00 500,00 500,00
068	06.08 – CONTRAPARTIDA DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Existe um programa de fornecimento de merenda escolar, que precisa ser mantido e melhorado.	Oferecer merenda escolar para os alunos da pré escola (educação infantil) contrapartida merenda escolar com recursos MDE. * consumo	PRÓPRIOS MDE	1.000,00

TOTAL MDE R\$ 205.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO- 361- ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSOS: FUNDEF –

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
015	06.09 – REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS SÉRIES	O Município conta, atualmente, com 03 (três) escolas municipais. Há necessidade de reforma, ampliação do nível de formação das escolas existentes e a implantação de novas séries.	Visa construção de três salas, na Escola Nossa Senhora Aparecida e reforma com pintura e piso nas três escolas municipais,, e fazer sua manutenção com aquisição de mobiliário Visando a implantação de novas séries nas escolas municipais e ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental, dotando-se as mesmas de toda a infra-estrutura necessária. <ul style="list-style-type: none">• Obras e instalações• Serviços• Mobiliário	FUNDEF CONVÊNIOS PRÓPRIOS	35.000,00 5.000,00 5.000,00
066	06.10 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORMES	O Município conta com significativo número de alunos carentes, ensejando a necessidade de fornecimento do material didático e de uniformes, pois os mesmos foram adquiridos há dois anos.	Fornecer material didático e uniformes para todos alunos e professores da rede municipal de ensino fundamental. * consumo	FUNDEF CONVÊNIOS PRÓPRIOS	10.000,00
028	06.11– PROVIMENTO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, dos professores municipais em regência de classe e sua qualificação. <ul style="list-style-type: none">• folha;• encargos• qualificação	PRÓPRIO MDE	63.000,00 12.000,00 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

066	06.12 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS	Existem abrigos construídos a alguns anos, na maioria deteriorados e precisando de reformas.	Construir três abrigos no pátio, um em cada escola municipal. * obras e instalações	FUNDEF PRÓPRIOS	3.000,00
	06.13 – TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDEF	Atualmente o município esta tendo um déficit em número de alunos.	O município conta este ano com um número de 161 alunos matriculados da rede municipal de ensino de primeira a oitava série. * Transferência ao estrado	FUNDEF	136.736,00

TOTAL FUNDEF R\$ 272.736,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

SUB-FUNÇÃO – 362 - ENSINO MÉDIO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
069	06.14 – TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A Educação conta hoje com roteiro de 2.424 Quilômetros/ano, sendo terceirizado 100% desses roteiros.	Oferecer transporte escolar terceirizado para os alunos que freqüentam o ensino médio, até o município de Cerro Grande. No entanto, Quando o mesmo estiver atuando em nosso município não se realizará mais transporte. * terceirização	PRÓPRIOS	3.000,00

FUNÇÃO: 012
SUB-FUNÇÃO – 364 - ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
071	06.15 – TRANSPORTE ESCOLAR	O Município mantém o transporte escolar dos alunos do ensino superior, com participação dos alunos nos custos.	Visa oferecer transporte escolar para os alunos que freqüentam a universidade e o curso de técnico, em parceria com os alunos para o ensino superior. * terceirização	PROPRIOS	7.200,00

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
069	06.16 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS (*) CONTRAPARTIDA	O município não possui o ginásios poliesportivo.	Visa construir um ginásio poliesportivo na sede do município, mediante liberação de recursos da união * obras e instalações	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

069	06.17 - CRIAÇÃO DO CMD E SUA MANUTENÇÃO	Não possuímos o conselho municipal de desporto.	Visa criar o Conselho Municipal de Desporto, contribuindo para realização campeonatos municipais na modalidade a ser definida pelo Conselho Municipal Desporto. * serviços	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	2.000,00
-----	--	---	---	-----------------------	----------

TOTAL OUTRAS ATIVIDADES R\$ 14.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO- 361- ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSOS: CONVÊNIOS

068	06.18 – MERENDA ESCOLAR PNAE	Existe um programa de fornecimento de merenda escolar, que precisa ser mantido e melhorado.	Oferecer merenda escolar para a rede municipal e estadual de ensino fundamental <ul style="list-style-type: none">• consumo	CONVÊNIO UNIÃO	14.711,40
068	06.19 – CONTRAPARTIDA DO PNAE DA MERENDA ESCOLAR	Existe um programa de fornecimento de merenda escolar, que precisa ser mantido e melhorado.	Oferecer merenda escolar para a rede municipal e estadual de ensino fundamental <ul style="list-style-type: none">• contrapartida município	PRÓPRIOS	3.500,00
068	06.20 – MERENDA ESCOLAR DO ESTADO	Existe um programa de fornecimento de merenda escolar, que precisa ser mantido e melhorado.	Oferecer merenda escolar para a rede municipal e estadual de ensino fundamental <ul style="list-style-type: none">• consumo	CONVÊNIOS ESTADO	4.840,00
071	06.21 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	O Município mantém o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental conforme convênio.	Visa oferecer transporte escolar para os alunos que freqüentam o ensino fundamental. <ul style="list-style-type: none">• consumo• serviços	CONVÊNIOS ESTADO	7.000,00 6.200,00
016	06.22 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DO SALARIO EDUCAÇÃO DO ESADO	O Município necessita dar cobertura as despesas de transporte e manutenção dos veículos,	Visa custear despesas com peças e combustíveis para veículos do transporte escolar. <ul style="list-style-type: none">* Material consumo* Serviços	ESTADO	9500,00 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

016	06.23 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (UNIDADES EXECUTORAS)	O governo federal repassa recursos para manutenção das três escolas municipais.	Este recurso visa a manutenção e conservação das escolas Laurentino Domingos Battisti, Nossa Senhora Aparecida e Santa Cecília. • Manutenção	CONVÊNIOS UNIÃO	2.700,00
016	06.24 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O PRADEM	O governo estadual repassa recursos para pagamento de servidores a serem cedidos à Escola Estadual .	Visa a contratação de servidor conforme solicitação da Coordenadoria de Educação e será encaminhada à Câmara de Vereadores para a apreciação. • Folha / encargos	CONVÊNIOS ESTADO	3.080,00

TOTAL CONVÊNIOS R\$ 58.531,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	07.01 – PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, inclusive despesas com concurso público, um estagiário manter despesas com diárias e qualificação dos servidores municipais para prestar seus serviços a secretaria <ul style="list-style-type: none">• folha pagamento• encargos;• serviços;• diárias	PRÓPRIO	106.000,00 21.000,00 500,00 2.500,00
016	07.02 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SAÚDE	Há necessidade de troca do veículo e realizar suas manutenções.	Adquirir veículo e realizar sua manutenção com combustível, peças, serviços, Seguros, entre outras. <ul style="list-style-type: none">• Manutenção e serviços	PROPRIOS CONVÊNIOS	25.000,00
010	03.03 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de escritório, despesas com energia e telefone, locação sistemas, assessoria, viagens par reuniões e palestras . <ul style="list-style-type: none">• Material consumo;• Serviços;	PRÓPRIOS	7.000,00 12.000,00
028	07.04 .– QUALIFICAÇÃO DOS	Proporciona participação em cursos,	Qualificar todos os servidores	PRÓPRIO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

	RECUROS HUMANOS	seminários, palestras entre outros que visam Qualificar os servidores municipais.	efetivos e não efetivos, através de aperfeiçoamento, participando de cursos de qualificação continuada, seminários, palestras, treinamento entre outros, que visem preparar os servidores municipais, oferecendo um serviço qualificado para atender a necessidades do poder público. * Qualificação		500,00
--	------------------------	---	---	--	--------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO – 301 – ATENÇÃO BÁSICA

046	07.05 - ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À POPULAÇÃO	O Município presta assistência de saúde à população através dos seus recursos próprios dos Convênios com a União, com o Estado e de consórcios com outros Municípios.	Promover a assistência de saúde à população em postos de saúde, hospital, ambulatório, incluindo-se medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos, consórcio de saúde, equipamentos, veículos, consórcio de saúde, e serviços necessários para a eficácia da assistência de saúde a população. <ul style="list-style-type: none">• Medicamentos• serviços;• Consórcio	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	9.000,00 5.000,00 22.000,00
048	07.06 – UNIDADE SANITÁRIA (*) CONTRAPARTIDA	Atualmente existem uma unidade sanitária na cidade e 3 sub-postos nas localidades de São João Vianey, Aparecida e Santo Antonio, em funcionamento.	Ampliar o posto de saúde da cidade e instalar o funcionamento de um ambulatório, com contrapartida da Municipalização solidária, para a implantação do ambulatório PSF. <ul style="list-style-type: none">• obras e instalações	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	2.000,00
050	07.07 – MEDICINA ALTERNATIVA	Não existe no município, medicina alternativa.	Implantação de farmácias alternativas com o objetivo de procurar alternativas de redução de consumo de medicamentos químicos, visando também menores custos. <ul style="list-style-type: none">• Consumo;• Serviços	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	500,00 500,00
046	07.08 – AQUISIÇÃO DE	Atualmente o município tem apenas	Adquirir equipamentos, móveis e	CONVÊNIOS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

	VIATURAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	um veículo Gol e uma Parati para o transporte de doentes para outros município.	veículos, inclusive uma ambulância, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, com transporte de doentes, levando a prevenção e o tratamento das doenças no interior do município. <ul style="list-style-type: none">• Equipamentos/móveis;• Veículos;	PRÓPRIOS	5.000,00 23.000,00
--	--	---	--	-----------------	-----------------------

TOTAL SAÚDE PRÓPRIOS R\$ 241.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

RECURSOS DE CONVÊNIOS

SUB-FUNÇÃO – 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
043	07.07 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	Há necessidade de manutenção e ampliação dos programas de Assistência Comunitária e de Auxílios e Subvenções a Entidades.	Manter e ampliar os programas de Assistência Comunitária, mantendo o convênio com o PACS. <ul style="list-style-type: none">• PACS• PAB FIXO	CONVÊNIOS UNIÃO	11.000,00 11.200,00
046	07.08 ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À POPULAÇÃO	O Município presta assistência de saúde à população através dos seus recursos próprios dos Convênios com a União, com o Estado e de consórcios com outros Municípios.	Promover a assistência com o médico da família, com atendimento à saúde a toda à população no posto de saúde, ambulatório, e visitas nas residências. <ul style="list-style-type: none">• PSF	CONVÊNIOS	54.000,00
046	07.09 ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À POPULAÇÃO	O Município presta assistência de saúde à população através dos Convênios com a União, com o Estado.	Promover a assistência de saúde à população em postos de saúde, medicamentos básicos e medicamentos da saúde mental.. <ul style="list-style-type: none">• Medicamentos básico• Medicamento saúde mental• Exames, consultas, medicamentos	CONVÊNIOS Farmácia básica Saúde mental PAB FIXO	2.919,00 431,76 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

SUB-FUNÇÃO – 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
51	07.10 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Há grande necessidade de implantar e manter a vigilância sanitária municipal	Implantar e manter a vigilância sanitária municipal. * serviços	CONVÊNIOS	729,72

SUB-FUNÇÃO – 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
054	07.11 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Há grande necessidade de manutenção e ampliação dos programas de vigilância epidemiológica mantidos através de convênio com a União e o Estado.	Implantar e manter a vigilância epidemiológica no município. <ul style="list-style-type: none">Consumo	CONVÊNIOS	1.000,00
046	07.12 ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À POPULAÇÃO	O Município presta assistência de saúde à população através dos Convênios com a União, com o Estado.	Promover a assistência de saúde à população em postos de saúde, medicamentos básicos e medicamentos da saúde mental.. <ul style="list-style-type: none">assistência farmacêutica básicaMedicamento saúde mentalSaúde bucal	CONVÊNIOS ESTADO	2.935,67 215,88 500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

SUB-FUNÇÃO – 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
055	07.13 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Há grande necessidade de manutenção e ampliação dos programas de Alimentação e Nutrição mantidos através de convênio.	Manter o programa de alimentação e nutrição do programa carência nutricional. • carência nutricional	CONVÊNIOS ESTADO	1.350,00

SUB-FUNÇÃO – 301- ATENÇÃO BÁSICA

046	07.14 ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À POPULAÇÃO	O Município presta assistência de saúde à população através dos seus recursos próprios dos Convênios com o Estado	Assistência de saúde à população em postos de saúde, hospital, ambulatório, incluindo-se medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos, exames, equipamentos, obras e instalações, com recursos da Municipalização Solidária • Medicamentos • Serviços; • Investimentos	CONVÊNIOS COM MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	24.319,41 9.015,00 11.111,47
------------	---	---	--	---	------------------------------------

TOTAL CONVÊNIOS SAÚDE R\$ 150.727,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 08 -ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	07.15 – PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, despesas com concurso público, diárias e qualificação dos servidores municipais para prestar seus serviços a administração municipal . <ul style="list-style-type: none">• folha de pagamento;• Encargos;• diárias	PRÓPRIO	8.900,00 1.870,00 730,00

SUB-FUNÇÃO – 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
010	07.16 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Visa custear despesas com material de expediente, viagens par reuniões e palestras, e equipamentos. <ul style="list-style-type: none">• material consumo;• serviços ;• equipamentos	PRÓPRIOS	1.500,00 .500,00 1.500,00
042	07..17 – FAMÍLIAS	Atualmente o município auxilia com benefícios eventuais, possui o AA que apoia a dependentes químicos e não possui programas de habilitação ou geração de renda.	Recadastrar as famílias carentes à obtenção de recursos; auxílio às famílias em situação emergência, campanha agasalho, atendimento psicológico, clube de mães, oficinas de artes, apoiar a geração de trabalho	PRÓPRIOS	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

			e renda. • material consumo; • serviços		500,00 2.000,00
063	07.18 – POPULAÇÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO	No município predominam empregos no comércio e na agricultura, empregos domésticos, repartições públicas. É significativo o número de pessoas no mercado informal e desempregados.	Amenizar o problema com promoção de cursos profissionalizantes diminuindo o desemprego e Qualificando preparando a população para o trabalho na indústria e comércio local. Incentivo a pequena empresa. • serviços	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	1.000,00

SUB-FUNÇÃO – 241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
038	07.19 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO (*) CONTRAPARTIDA	Não possuímos a casa do idoso.	Visa construir a casa do idoso, mediante liberação de recursos da união, visando a sua integração à família e comunidade através de apoio de grupos de convivências, centro de convivência, abrigos, atendimento domiciliar, objetivando o bem estar físico e social., BPCs e Capacitação de R.H., mediante convênio. * obras e instalações	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	2.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

SUB-FUNÇÃO – 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
039	07.20 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Há necessidade de manutenção e ampliação dos programas de Assistência ao Portador de Deficiência através de convênio com a União e o Estado.	O município, conforme dados do PACs, possui 45 pessoas portadoras de deficiência, a maioria não é atendida por nenhuma instituição, objetiva-se ampliar os programas de Assistência ao Portador de Deficiência, com aquisição de óculos, aparelhos auditivos, cadeira de rodas, entre outros, em convênio com a União e o Estado. <ul style="list-style-type: none"> • consumo; • equipamentos; 	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	500,00 500,00

SUB-FUNÇÃO – 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
40	07.21 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS E DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Há demanda para a implantação de uma creche municipal e a necessidade de manutenção e ampliação dos programas de Assistência a Criança e Adolescente através de convênio com a União e o Estado.	Implantar uma Creche Municipal com liberação de recursos união, os programas de Assistência a Criança e ao Adolescente, criação conselho tutelar, trabalhos preventivos à drogas, DST, criar grupos operativos, preparar os adolescentes para o mercado de trabalho cursos de capacitação e outras formas e implantar o ASEMA – Ações Sócios Educacionais em Meio Aberto. <ul style="list-style-type: none"> • consumo; • serviços; • obras e instalações 	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	200,00 100,00 200,00

TOTAL ASSISTÊNCIA R\$ 22.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

FUNÇÃO – 26 – TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	08.01 – PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, com diárias, concurso público, qualificação dos servidores municipais para prestar seus serviços a secretaria <ul style="list-style-type: none">• pessoal;• encargos;• diárias• estagiário	PRÓPRIO	104.000,00 21.000,00 2.000,00 3.500,00
010	08.02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de engenharia civil, material de expediente, energia elétrica e telefone, equipamentos, viagens par reuniões e palestras . <ul style="list-style-type: none">• material consumo;• serviços ;• equipamentos• engenheiro	PRÓPRIOS	5.000,00 4.000,00 2.000,00 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

SUB-FUNÇÃO -782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
129	08.03 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PINGUELAS	Há necessidade de construção e reformas de pontes, bueiros e pinguelas.	Viabilizar o transporte na área rural, escoamento da produção e o transporte escolar, com aquisição de tubos, material construção e serviços. • Obras e instalações	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	2.000,00
128	08.04 - AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	O Município conta com uma frota de 02 Motoniveladora, 01 W-20 (Pá-carregadeira), 02 caminhões caçamba, 01 camioneta D-20, utilizados na conservação da malha rodoviária	Manter a frota de veículos e máquinas, como combustível, peças, mão de obra, pneus, lavagem e lubrificação, para a conservação da malha rodoviária em geral e aquisição de equipamento. • consumo; • serviços; • equipamento	CONVÊNIOS PROPRIOS	55.000,00 27.203,00 6.448,00
015	08.05 -AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINA	O nosso parque de máquinas hoje, necessita de uma ampliação para os serviços da secretaria.	Manutenção e ampliação do parque de máquinas oferecendo abrigo a todas as máquinas e veículos da administração municipal, . * obras e instalações	PRÓPRIOS	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO – 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
080	08.06 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Possuímos em nosso quadro urbano uma iluminação pública atingindo aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do território urbano, onde as luminárias são antigas e em precárias condições.	Preende-se melhorar e ampliar a rede de iluminação pública, com a trocas das luminárias com mais potência de luminosidade e despesas com consumo de energia elétrica. <ul style="list-style-type: none">• Consumo• serviços;• obras e instalações	PRÓPRIOS	4.000,00 8.780,00 3.000,00
080	08.07 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO, VIAS URBANAS	A situação das vias urbanas na presente data é aproximadamente 80% das ruas calçadas com pedras irregulares, necessitando de reparos	Visa reformar os calçamentos que estão danificados. <ul style="list-style-type: none">• obras e instalações	PRÓPRIOS	3.000,00
080	08.08 - MELHORAMENTO DOS CANTEIROS DA CIDADE	Existe no momento canteiros diversificados.	Padronização de todos os canteiros para obtermos assim um melhor visual, com permanência dos ciprestes e com plantação de gramas e flores. * consumo	PRÓPRIOS	3.000,00
085	08.09 - RECICLAGEM DE LIXO	O dejetos de lixo orgânico e inorgânico, não há um destino adequado.	Adquirir área de terra para realizar aterro sanitário, coletar lixo, obter licenciamento da FEPAM, para uma possível reciclagem do lixo e concessão da infra-estrutura para empresas interessadas. <ul style="list-style-type: none">• Infra-estrutura	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	5.000,00
080	08.10 - PRAÇA PÚBLICA	Atualmente na praça não existe iluminação, muros, passeios, banheiros sanitários, tendo alguns brinquedos	Construção da praça com muros, passeios, iluminação, banheiros públicos, e outros para infra-	PRÓPRIOS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

		pedagógicos os quais necessitam de reforma.	estrutura da mesma manutenção e aquisição dos brinquedos pedagógicos, com o objetivo de embelezar o centro da cidade. * obras e instalações		50.000,00
--	--	---	--	--	-----------

SUB-FUNÇÃO – 482 -- HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
081	08.11 – FOMENTO A HABITAÇÃO POPULAR	O município possui em seu quadro urbano apenas um núcleo habitacional num total de 06 unidades medindo 30 m2 e mais 15 casas construídas pelo município e cedido as pessoas carentes.	Visa a regularização da chácara do município, aonde há em torno 24 casas de moradia, regularizando os lotes e as casas, à estas famílias carentes. * serviços	PRÓPRIOS	2.000,00

SUB-FUNÇÃO – 692– COMERCIALIZAÇÃO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
115	08.12 – INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS AGROINDÚSTRIA	O município conta com quatro indústria de pequeno porte.	Visa a atrair novas indústrias e agroindústria subsidiando através de doação de terrenos e infra-estrutura, conforme disponibilidade financeira. * infra-estrutura	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	.5.000,00

TOTAL SEC. OBRAS R\$ 330.931,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

FUNÇÃO – 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUB FUNÇÃO – 843 – SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
133	09.01 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	O Município tem dívidas com o FAS – Fundo de Aposentadoria dos Servidor, FUNDOPIMES – Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social e Programa, FUNDURBANO, PRÓ-MORADIA, troca-troca de sementes, calcáreo com o Estado.	Amortizar a dívida contratada, conforme contrato realizado com os credores: <ul style="list-style-type: none">• F A S,• FUNDOPIMES,• FUNDURBANO e• Pró-Moradia;• Semente milho safra 2001/2002	PRÓPRIOS	19.000,00 42.000,00 10.000,00 15.000,00 26.400,00
003	09.02 – SENTENÇAS JUDICIAIS	Existem vários processos judiciais em tramitação na justiça	Visa efetuar o pagamento das sentenças dentro do prazo legal. * sentenças	PRÓPRIOS	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUB FUNÇÃO – 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
133	09.03 – PASEP	É uma obrigação patronal das contribuições sociais	Visa manter o pagamento em dia das contribuições sociais do PASEP. <ul style="list-style-type: none">• PASEP	PRÓPRIOS	12.000,00
0133	09.04 – DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		Visa o pagamento de despesas não empenhadas no exercício anterior.	PRÓPRIOS	2.000,00
135	09.05 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	É uma obrigação patronal das contribuições sociais	Dotação orçamentária utilizada como fonte de recursos para atendimento de riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, definido no artigo 5.º Inciso III, letra b da Lei complementar 101.	PRÓPRIOS	89.818,62

TOTAL DOS ENCARGOS R\$ 221.218,62